



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2019/PMSI

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO/PMSI Nº 043/2019/PMSI - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS E A EMPRESA LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. 29 de Abril, 96 - Centro de Santa Inês -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.693/0001-36, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada pelo seu Prefeito, **JOÃO NILDO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Santa Inês, Paraíba, de um lado, e de outro, a Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.278.993/0001-60, com sede na Rua Pe. Manoel Otaviano, 412- Centro na Cidade de Conceição-PB., aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, Sr.Lynkyl Soares Ramalho Paulino, residente e domiciliado na Cidade de Conceição-PB, inscrito no CPF do MF sob o nº 088.935.074-47 e portador da Cédula de Identidade RG Nº 3011939/SSP/PB.

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo contratual, em virtude do atraso na liberação dos recursos da primeira parcela, tudo conforme Termo de Justificativa apresentado pela Empresa Contratada, devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preço, que recebeu o nº de ordem 009/2019, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 001, ao Contrato

PMSI nº 043/2019, celebrado em 10.07.2019, entre as mesmas partes, para alterar o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo contratual previstos no Contrato PMSI nº 043/2019, previsto para se encerrar no dia 10 de Dezembro de 2019, fica dilatado até o dia 10 de Maio de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato PMSI nº 043/2019 - desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Santa Inês-PB, 08 de Dezembro de 2019.

JOÃO NILDO LEITE
Prefeito Constitucional
Pela Contratante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2019

LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS
EIRELI
Representante Legal
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF